



UNINASSAU



EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE

(PARA PORTADORES DE DIPLOMA)

PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA BACHARELADO **2025.2**

RECIFE - PE

Realização:

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU RECIFE

Rua Jonatas de Vasconcelos, 316 - Boa Viagem

EDITAL Nº 06, 30 DE JULHO DE 2025 - RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA UNINASSAU RECIFE - PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA BACHARELADO 2025.2

A Reitoria do Centro Universitário Maurício de Nassau – **UNINASSAU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente por ele constituída, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO** para admissão de **PORTADORES DE DIPLOMA** para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Medicina ofertado pela UNINASSAU, para início das aulas em agosto de 2025.

UNINASSAU Rua Jonatas de Vasconcelos, 316 - Boa Viagem - (81) 3413-4611

CURSO	ATOS REGULATÓRIOS	Vagas	Processo Seletivo
Medicina Bacharelado Presencial Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 76, de 05 de junho de 2012, publicada no DOU de 06 de junho de 2012.	30*	Para obtenção de novo título: Portadores de Diplomas

*O preenchimento das vagas deverá observar as especificidades desse Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

- 1.1. A realização do Processo Seletivo de alunos Portadores de Diploma está a cargo da Comissão Institucional de Processo Seletivo, a qual compete planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo Discente tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes do curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) ofertado pela UNINASSAU na modalidade de ensino presencial.
- 1.3. O Processo Seletivo via Portador de Diploma está aberto aos candidatos que desejam obter novo título. Para se inscrever, é necessário ser portador de um diploma de curso superior. Além disso, o curso anterior deve ser reconhecido e/ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) e ter sido oferecido por uma Instituição de Ensino Superior que faça parte do sistema federal de ensino, devidamente reconhecida pelo poder público nacional.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>, no período de **30/07/2025 a 31/08/2025**. No endereço eletrônico indicado, o interessado terá acesso a todas as informações sobre o Processo Seletivo Discente regido por este Edital.
 - 2.1.1. **As inscrições estarão abertas até 31 de agosto de 2025, podendo ser encerradas antecipadamente caso todas as vagas sejam preenchidas.**
- 2.2. A inscrição será efetivada pela UNINASSAU, desde que o formulário tenha sido preenchido correta e completamente, com todos os dados solicitados, e após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. A IES não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 2.3. O candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital

antes de efetivar a sua inscrição, não sendo possível alegar desconhecimento de suas cláusulas. Ao inscrever-se, o candidato declara aceitação irrestrita tanto das normas estabelecidas neste Edital, quanto das disposições complementares, caso sejam editadas pela UNINASSAU.

- 2.4. A confirmação do recebimento da inscrição estará disponível na página <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>, em até 48 horas após o efetivo pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.5. O candidato é responsável pelo acompanhamento do status e confirmação da sua inscrição, bem como de todas as publicações relacionadas ao presente processo seletivo, a serem previamente divulgadas no site eletrônico informado no item 2.1. deste Edital.
- 2.6. Será excluído desse Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas ou inverídicas no formulário de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.
- 2.7. A UNINASSAU não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores ou dispositivos móveis utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que não lhes forem imputáveis e que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00** (Duzentos Reais), cujo pagamento deverá ser efetuado por meio do Pix ou Cartão de Crédito, conforme opção escolhida após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço eletrônico: <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.
- 3.2. A não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição no prazo estipulado implicará no cancelamento automático da inscrição correspondente.
- 3.3. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo regido por esse Edital. Desta forma, guarde-o com cuidado.
- 3.4. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição no processo seletivo regido por este Edital, nem mesmo em caso de desistência.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

- 4.1. A UNINASSAU oferece **TRINTA (30) vagas** para o curso de Medicina, para PORTADORES DE DIPLOMA de curso superior de IES autorizadas e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e ofertado por Instituição de Ensino Superior pertencente ao sistema federal de ensino, devidamente credenciada pelo poder público nacional.
- 4.2. Poderá ocorrer aditivos ao número de vagas previsto neste Edital, caso a UNINASSAU identifique a existência de outras vagas remanescentes em relação ao curso de Medicina.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. **Histórico escolar** expedido pela IES de origem, contendo as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho e coeficiente de rendimento geral, constando também o ano e forma de ingresso do candidato (original e cópia autenticada);
- 5.2. **Diploma de Graduação Superior** devidamente registrado de IES nacional reconhecida ou autorizada pelo MEC.

- 5.3. Os documentos acima relacionados deverão ser emitidos oficialmente, contendo carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem. Caso se trate de documento com assinatura eletrônica, é obrigatória a existência de meio que possibilite a verificação da validade.
- 5.4. Serão desconsiderados os documentos que não atendam as condições estabelecidas no tópico anterior ou que estejam ilegíveis integral ou parcialmente.
- 5.5. Todos os candidatos ficam cientes de que a UNINASSAU poderá solicitar informações complementares acerca das condições de oferta do curso de origem para subsidiar a avaliação.
- 5.6. O candidato receberá o Termo de Consentimento que deverá ser lido e assinado, onde consta aceitação às normas descritas no presente edital, bem como autorização para que a UNINASSAU entre em contato com sua Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade de vínculo e dos documentos apresentados, ou mesmo para solicitar novas informações com objetivo de apoiar a análise documental e análise curricular, ou que realize consulta dos dados pessoais do candidato perante aos órgãos públicos.
- 5.6.1. Os candidatos devem estar cientes de que não haverá aproveitamento de disciplinas de sua graduação anterior, independente da área e tempo de formação. Portanto, é necessário que o candidato curse integralmente todas as disciplinas previstas na grade curricular do curso de medicina da UNINASSAU.**
- 5.7. A documentação deverá ser entregue presencialmente na Coordenação do Curso de Medicina da UNINASSAU (Rua Jonatas de Vasconcelos, 316 - Boa Viagem) em até 48h úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, das 9hs às 11hs ou das 14hs às 17hs.
- 5.8. A entrega de todos os documentos necessários é da inteira responsabilidade do candidato, não cabendo a assessoria da coordenação fazer a conferência da documentação no ato da entrega.
- 5.9. Somente serão analisados os documentos de candidatos devidamente inscritos neste processo seletivo, não havendo hipótese alguma de avaliação prévia para verificação da adequação do candidato às regras estabelecidas neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, de acordo com a média global obtida pelo candidato no curso superior concluído.
- 6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, observada a ordem em que se apresentam
- 6.2.1. Candidato com menor tempo de formação no curso de origem;
- 6.2.2. Candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo de Discentes regido pelo presente Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, serão publicados nos murais internos da UNINASSAU, bem como informado ao candidato por meio de comunicação eletrônica encaminhada aos interessados em até 48h úteis após a entrega da documentação, utilizando-se do endereço de e-mail ou número de celular informados na ficha de inscrição.
- 7.2. Não serão aceitos pedidos de revisão acerca do resultado divulgado.
- 7.3. O candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina disponibilizadas para este Edital, poderá ser convocado para matrícula em caso de desistência

ou eliminação superveniente do candidato anteriormente classificado, obedecida a ordem de classificação.

8. DA MATRÍCULA

- a) 01 (uma) cópia autenticada e o documento original do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) e 01 (uma) cópia autenticada e o documento original do Diploma de Graduação Superior registrado de IES nacional reconhecida ou autorizada pelo MEC. A não apresentação de um desses documentos ensejará a eliminação do Candidato do Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga a outro Candidato que esteja aguardando nova chamada
- b) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de nascimento ou Casamento;
- c) 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro do seu prazo de vigência;
- d) 01 (uma) cópia autenticada do CPF ou certidão emitida pela Receita Federal. Caso o documento relacionado no item anterior já contenha o número do CPF, não será necessária a apresentação do documento relacionado no presente item;
- e) 02 (duas) fotografias 3x4 (datadas e idênticas), tiradas a menos de um ano, contendo no verso o nome completo do candidato;
- f) 01 (uma) cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso;
- g) 01 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato classificado.

- 8.1. A efetivação da matrícula só se dará após homologação do Contrato de Prestação de Serviços.
- 8.2. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido no presente Edital, perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.3. Depois de efetuada a matrícula, caso o aluno deseje cancelar o ato de vinculação com a UNINASSAU, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto à Central de Relacionamento com Aluno (CRA), via abertura de chamado, observadas as disposições do contrato de prestação dos serviços educacionais.
- 8.4. Não serão permitidas solicitações de trancamento de matrícula em relação ao segundo semestre letivo do ano de 2025 (2025.2) para os alunos ingressantes por meio do processo seletivo regido pelo presente Edital.
- 8.5. O ingresso no curso de Medicina da UNINASSAU, no período descrito no presente edital, acontecerá a partir do mês de agosto/2025 e os candidatos ficam cientes da necessidade de cumprimento do contrato de semestralidade com o pagamento das 6 parcelas referentes à semestralidade do curso.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	30/07/2025 a 31/08/2025
ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	Até 48h úteis após confirmação da inscrição
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	Até 48h após a entrega da documentação
MATRICULAS	Até 48h úteis após divulgação dos resultados

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação implícita de todos os temas constantes no presente Edital de seleção de alunos Portadores de Diploma para preenchimento das vagas remanescentes do curso de medicina da UNINASSAU, para ingresso em 2025.2.
- 10.2.** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.3.** As inscrições estarão abertas até 31 de agosto de 2025, podendo ser encerradas antecipadamente caso todas as vagas sejam preenchidas.
- 10.4.** O candidato receberá o **Termo de Consentimento** que deverá ser lido e assinado, onde consta aceitação às normas descritas no presente edital, bem como autorização para que a UNINASSAU entre em contato com sua Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade de vínculo e dos documentos apresentados.
- 10.4.1.** Os candidatos devem estar cientes de que não haverá aproveitamento de disciplinas de sua graduação anterior, independente do curso de origem e tempo de formação. Portanto, é necessário que o candidato curse integralmente todas as disciplinas previstas na grade curricular do curso de medicina da UNINASSAU.
- 10.5.** Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da UNINASSAU ou pelo site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.
- 10.6.** Este Edital será afixado na UNINASSAU e publicado no site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.
- 10.7.** Em casos excepcionais de estado calamidade pública, a UNINASSAU poderá fazer adequações no semestre letivo de acordo com recomendações dos órgãos federais.
- 10.8.** Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.
- 10.9.** O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNINASSAU a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer necessidades. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a respectiva informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.
- 10.10.** A Comissão Institucional de Processo Seletivo terá a prerrogativa de avaliar casos que não atendam aos requisitos necessários para a efetivação da inscrição, conforme estabelecido neste edital.
- 10.11.** Caberá à Comissão Institucional de Processo Seletivo a solução dos casos omissos relativos

à realização deste Processo Seletivo 2025.2, bem como dele decorrentes.

10.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

10.13. O valor das parcelas da semestralidade do Curso de Graduação em Medicina Bacharelado (valor referente ao semestre 2025.2).

	VALOR DIA 05	VALOR DIA 20	VALOR DIA 30
BACHARELADO EM MEDICINA	R\$ 10.276,04	R\$ 11.417,82	R\$ 11.417,82
BACHARELADO EM MEDICINA (Internato)	R\$ 12.331,24	R\$ 13.701,39	R\$ 13.701,39

10.13.1. Os ingressantes em 2025.2 ficam cientes que ao iniciar o estágio supervisionado (a partir de 2029.2), no curso de medicina sob a modalidade de internato, terão o valor da semestralidade alterado, acrescido em 20% (vinte por cento), em relação aos discentes que não cursam o internato. No referido período há um incremento de custos em detrimento da necessidade de reformas e ampliação dos leitos nos hospitais, implementação e criação de serviços ambulatoriais, aquisição de equipamentos e estruturação física, bem como parcerias com programas de residência médica. Além de contrapartidas para assegurar convênios nos mais variados cenários de práticas.

10.14. A UNINASSAU reserva-se o direito de encerrar as inscrições antecipadamente, caso todas as vagas ofertadas para o curso sejam preenchidas antes do termo final do prazo estabelecido.